



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13120, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de servidão de passagem de coletor tronco

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.646/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Estrada do Barreiro, para implantação de servidão de passagem de coletor tronco, a saber:

“Descrição Perimétrica do Trecho 01

Proprietário: Condomínio Benedito Capelete - Área: 409,88m².

Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.449.113,08m e E: 441.332,39m, confrontando com , deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.449.127,02 m e E: 441.337,66m, com azimute de 20°41'52" e distância de 14,90 deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.449.129,77 m e E: 441.319,49m, com azimute de 278°35'31" e distância de 18,38 deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.449.133,97 m e E: 441.308,77m, com azimute de 291°23'13" e distância de 11,51 deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.449.142,81 m e E: 441.299,80m, com azimute de 314°35'54" e distância de 12,60 deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.449.158,25 m e E: 441.298,16m, com azimute de 353°56'45" e distância de 15,53 deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.449.172,60 m e E: 441.300,44m, com azimute de 9°01'14" e distância de 14,53 deste segue até o ponto 07A definido pelas coordenadas N: 7.449.185,71 m e E: 441.302,68m, com azimute de 9°42'10" e distância de 13,30 deste segue até o ponto 11A definido pelas coordenadas N: 7.449.184,30 m e E: 441.306,50m, com azimute de 110°19'26" e distância de 4,07 deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.449.171,95 m e E: 441.304,38m, com azimute de 189°42'10" e distância de 12,52 deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.449.158,15 m e E: 441.302,19m, com azimute de 189°01'14" e distância de 13,98 deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.449.144,65 m e E: 441.303,62m, com azimute de 173°56'45" e distância de 13,57 deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.449.137,39 m e E: 441.310,99m, com azimute de 134°35'54" e distância de 10,34 deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.449.133,66 m e E: 441.320,53m, com azimute de 111°23'13" e distância de 10,24 deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.449.130,24 m e E: 441.343,15m, com azimute de 98°35'31" e distância de 22,88 deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.449.110,91 m e E: 441.335,85m, com azimute de 200°41'52" e distância de 20,66 deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.449.113,08 m e E: 441.332,39m, com azimute de 302°07'40" e distância de 4,08 O perímetro acima descrito encerra uma área de 409,88m²

Descrição Perimétrica do Trecho 02:

Proprietário: Carlos Capelete - Área: 113,18m².

Inicia-se no ponto 07A definido pelas coordenadas N: 7.449.185,71m e E: 441.302,68m, confrontando com , deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.449.192,94 m e E: 441.303,91m, com azimute de 9°42'10" e distância de 7,33 deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.449.213,51 m e E: 441.307,95m, com azimute de 11°05'45" e distância de 20,97 deste segue até o ponto 10 definido pelas



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

coordenadas N: 7.449.212,10 m e E: 441.311,75m, com azimute de 110°26'18" e distância de 4,05 deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.449.192,22 m e E: 441.307,85m, com azimute de 191°05'45" e distância de 20,26 deste segue até o ponto 11A definido pelas coordenadas N: 7.449.184,30 m e E: 441.306,50m, com azimute de 189°42'10" e distância de 8,03 deste segue até o ponto 07A definido pelas coordenadas N: 7.449.185,71 m e E: 441.302,68m, com azimute de 290°19'26" e distância de 4,07 O perímetro acima descrito encerra uma área de 113,18m².

Descrição Perimétrica do Trecho 03

Proprietário: Orlando Capelete - Área: 114,46m².

Inicia-se no ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.449.223,30m e E: 441.309,04m, confrontando com , deste segue até o ponto 19A definido pelas coordenadas N: 7.449.251,86 m e E: 441.309,89m, com azimute de 1°42'25" e distância de 28,57 deste segue até o ponto 45A definido pelas coordenadas N: 7.449.250,45 m e E: 441.313,85m, com azimute de 109°35'56" e distância de 4,20 deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.449.221,80 m e E: 441.312,99m, com azimute de 181°42'25" e distância de 28,66 deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.449.223,30 m e E: 441.309,04m, com azimute de 290°43'31" e distância de 4,23 O perímetro acima descrito encerra uma área de 114,46m².

Descrição Perimétrica do Trecho 04

Proprietário: José Natalino da Silva -Área: 421,52m².

Inicia-se no ponto 19A definido pelas coordenadas N: 7.449.251,86m e E: 441.309,89m, confrontando com , deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.449.257,31 m e E: 441.310,05m, com azimute de 1°42'25" e distância de 5,45 deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.449.268,96 m e E: 441.306,89m, com azimute de 344°50'23" e distância de 12,08 deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.449.295,10 m e E: 441.302,46m, com azimute de 350°22'21" e distância de 26,51 deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.449.313,66 m e E: 441.304,28m, com azimute de 5°37'10" e distância de 18,65 deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.449.334,37 m e E: 441.311,36m, com azimute de 18°51'14" e distância de 21,88 deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.449.350,85 m e E: 441.313,62m, com azimute de 7°50'06" e distância de 16,64 deste segue até o ponto 25A definido pelas coordenadas N: 7.449.356,72 m e E: 441.314,43m, com azimute de 7°50'06" e distância de 5,93 deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N: 7.449.351,84 m e E: 441.317,80m, com azimute de 145°24'02" e distância de 5,93 deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.449.333,44 m e E: 441.315,27m, com azimute de 187°50'06" e distância de 18,58 deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.449.312,80 m e E: 441.308,22m, com azimute de 198°51'14" e distância de 21,80 deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.449.295,24 m e E: 441.306,49m, com azimute de 185°37'10" e distância de 17,65 deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.449.269,82 m e E: 441.310,80m, com azimute de 170°22'21" e distância de 25,78 deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N: 7.449.257,78 m e E: 441.314,06m, com azimute de 164°50'23" e distância de 12,48 deste segue até o ponto 45A definido pelas coordenadas N: 7.449.250,45 m e E: 441.313,85m, com azimute de 181°42'25" e distância de 7,34 deste segue até o ponto 19A definido pelas coordenadas N: 7.449.251,86 m e E: 441.309,89m, com azimute de 289°35'56" e distância de 4,20 O perímetro acima descrito encerra uma área de 421,52m².

Descrição Perimétrica do Trecho 05

Proprietário: José Ricardo Capelete -Área: 67,79m².

Inicia-se no ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.449.350,85m e E: 441.313,62m, confrontando com , deste segue até o ponto 25B definido pelas coordenadas N: 7.449.367,63 m e E: 441.302,05m, com azimute de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

325°24'02" e distância de 20,39 deste segue até o ponto 39A definido pelas coordenadas N: 7.449.367,84 m e E: 441.306,76m, com azimute de 87°27'08" e distância de 4,72 deste segue até o ponto 25A definido pelas coordenadas N: 7.449.356,72 m e E: 441.314,43m, com azimute de 145°24'02" e distância de 13,51 deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.449.350,85 m e E: 441.313,62m, com azimute de 187°50'06" e distância de 5,93 O perímetro acima descrito encerra uma área de 67,79m².

Descrição Perimétrica do Trecho 06

Proprietário: Reinaldo de Castro Marcelino -Área: 120,20m².

Inicia-se no ponto 25B definido pelas coordenadas N: 7.449.367,63m e E: 441.302,05m, confrontando com , deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.449.370,76 m e E: 441.299,89m, com azimute de 325°24'02" e distância de 3,80 deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.449.385,75 m e E: 441.287,86m, com azimute de 321°15'21" e distância de 19,22 deste segue até o ponto 27A definido pelas coordenadas N: 7.449.391,77 m e E: 441.284,31m, com azimute de 329°27'52" e distância de 6,99 deste segue até o ponto 37A definido pelas coordenadas N: 7.449.391,96 m e E: 441.288,84m, com azimute de 87°34'22" e distância de 4,53 deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.449.388,03 m e E: 441.291,16m, com azimute de 149°27'52" e distância de 4,57 deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.449.373,15 m e E: 441.303,10m, com azimute de 141°15'21" e distância de 19,08 deste segue até o ponto 39A definido pelas coordenadas N: 7.449.367,84 m e E: 441.306,76m, com azimute de 145°24'02" e distância de 6,44 deste segue até o ponto 25B definido pelas coordenadas N: 7.449.367,63 m e E: 441.302,05m, com azimute de 267°27'08" e distância de 4,72 O perímetro acima descrito encerra uma área de 120,20m².

Descrição Perimétrica do Trecho 07

Proprietário: Pedro Capelete Filho -Área: 97,19m².

Inicia-se no ponto 27A definido pelas coordenadas N: 7.449.391,77m e E: 441.284,31m, confrontando com , deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.449.412,75 m e E: 441.271,94m, com azimute de 329°27'52" e distância de 24,35 deste segue até o ponto 37A definido pelas coordenadas N: 7.449.412,84 m e E: 441.276,53m, com azimute de 88°48'47" e distância de 4,59 deste segue até o ponto 37A definido pelas coordenadas N: 7.449.391,96 m e E: 441.288,84m, com azimute de 149°27'52" e distância de 24,24 deste segue até o ponto 27A definido pelas coordenadas N: 7.449.391,77 m e E: 441.284,31m, com azimute de 267°34'22" e distância de 4,53 O perímetro acima descrito encerra uma área de 97,19m²

Descrição Perimétrica do Trecho 08

Proprietário: José Capelete -Área: 358,95m².

Inicia-se no ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.449.412,75m e E: 441.271,94m, confrontando com , deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.449.428,52 m e E: 441.257,77m, com azimute de 318°03'53" e distância de 21,20 deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.449.445,55 m e E: 441.239,62m, com azimute de 313°10'49" e distância de 24,89 deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.449.464,30 m e E: 441.224,53m, com azimute de 321°10'30" e distância de 24,07 deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.449.472,82 m e E: 441.209,49m, com azimute de 299°31'12" e distância de 17,28 deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.449.476,41 m e E: 441.211,26m, com azimute de 26°14'15" e distância de 4,01 deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.449.467,40 m e E: 441.227,17m, com azimute de 119°31'12" e distância de 18,28 deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.449.448,27 m e E: 441.242,56m, com azimute de 141°10'30" e distância de 24,55 deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.449.431,32 m e E: 441.260,63m, com azimute de 133°10'49" e distância de 24,78 deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.449.415,12 m e E: 441.275,18m, com azimute de 138°03'53" e distância de 21,77 deste segue até o ponto 37A definido pelas coordenadas N: 7.449.412,84 m e E: 441.276,53m, com azimute de



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

149°27'52" e distância de 2,65 deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.449.412,75 m e E: 441.271,94m, com azimute de 268°48'47" e distância de 4,59 O perímetro acima descrito encerra uma área de 358,95m².

Descrição Perimétrica do Trecho 09

Proprietário: Sistema de lazer do Loteamento Continental 01 - Área: 2.252,21m².

Inicia-se no ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.449.484,37m e E: 441.191,16m, confrontando com , deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.449.598,70 m e E: 441.123,98m, com azimute de 329°33'50" e distância de 132,60 deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N: 7.449.638,02 m e E: 441.099,60m, com azimute de 328°11'20" e distância de 46,26 deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N: 7.449.670,29 m e E: 441.084,77m, com azimute de 335°19'50" e distância de 35,52 deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas N: 7.449.690,68 m e E: 441.077,89m, com azimute de 341°20'12" e distância de 21,52 deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas N: 7.449.735,27 m e E: 441.076,87m, com azimute de 358°41'33" e distância de 44,60 deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas N: 7.449.876,71 m e E: 440.969,18m, com azimute de 322°42'58" e distância de 177,77 deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas N: 7.449.929,69 m e E: 440.879,88m, com azimute de 300°40'46" e distância de 103,84 deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas N: 7.449.933,13 m e E: 440.881,92m, com azimute de 30°40'46" e distância de 4,00 deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas N: 7.449.879,75 m e E: 440.971,89m, com azimute de 120°40'46" e distância de 104,62 deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas N: 7.449.736,65 m e E: 441.080,84m, com azimute de 142°42'58" e distância de 179,85 deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas N: 7.449.691,38 m e E: 441.081,87m, com azimute de 178°41'33" e distância de 45,29 deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas N: 7.449.671,77 m e E: 441.088,50m, com azimute de 161°20'12" e distância de 20,70 deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas N: 7.449.639,91 m e E: 441.103,13m, com azimute de 155°19'50" e distância de 35,06 deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas N: 7.449.600,77 m e E: 441.127,41m, com azimute de 148°11'20" e distância de 46,06 deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas N: 7.449.486,60 m e E: 441.194,49m, com azimute de 149°33'50" e distância de 132,42 deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.449.484,37 m e E: 441.191,16m, com azimute de 236°18'32" e distância de 4,01 O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.252,21m²."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2887.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de setembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo